

VIGÊNCIA : Fica prorrogada a partir de 16 de abril de 2021 a vigência do Contrato nº 035/2018, encerrando-se em 16 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003.2003.000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito. FICHA: 017

04.121.009.1009.0000 – Incentivo a Indústria e Comércio. FICHA: 031

12.361.0020.2012.000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. FICHA 062

13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura Esporte e Lazer. FICHA: 077

18.541.0014.2014.000 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo. FICHA: 085

15.452.0011.2019.0000 – Outras Transferências do Estado. FICHA: 112

04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Atividades da Sec. Munic. de Plan. Desenv. Econ e Turismo. FICHA: 211 -
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor do aditivo: R\$ 579.255,00 (quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 14 de junho de 2021.

ASSINAM: **PAULO CESAR FRANJOTTI**, pela Contratante.

LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES, pela Contratada.

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitacao

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo Licitatório nº 030/2021

Pregão Presencial nº 014/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E AS EMPRESAS FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI – EPP, GUERREIRO & CIA LTDA – ME, MERCADO JACAREÍ LTDA – ME, NEIVA GOBE RODRIGUES 03749297185, VALERIA APARECIDA MORTENE – ME, VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA – ME.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 517.166,50 (quinhentos e dezessete mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 22/06/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante, e, representando as empresas Contratadas FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, NELSON PICOTTI GUERREIRO, LINA PEREIRA CABREIRA, NEIVA GOBE COSTA RODRIGUES, VALERIA APARECIDA MORTENE e SIDNEY DIAS LIMA.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS**, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS 03. Os lances poderão ser ofertados a partir do 1º dia útil subsequente a publicação no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br e continuamente até o encerramento no dia 29/07/2021 a partir das 14h00min (horário MS), conforme especificações constantes do Edital. Os interessados poderão visitar os lotes da seguinte forma: **Lot 01 ao 09, CENTRO DE EVENTOS DE JACAREÍ** – Rua Jose Alves Teixeira, S/N – Distrito de Jacareí (próximo ao Posto de Combustível); **Lot 10 ao 16, PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** – Av. Deputado Fernando Saldanha, S/N – Centro, ambos endereços em Japorã/MS, no período de 12/07 à 28/07/2021, mediante prévio agendamento no setor de Patrimônio, telefone (67) 3475-1705 ou 3475-1701, com responsável Srª. Luciana Bento, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h (horário MS), em dias úteis, conforme relação abaixo, sendo proibida a visitação no dia do leilão. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone (67) 3363-7000, ou no site www.casadeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertados lances, após ativação do cadastro, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES: AUTOCLAVES, BALANÇA, CADEIRA DE RODA, CENTRIFUGA E OUTROS. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	150,00
02	SUCATA DE ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	80,00

03	DIVERSOS ARMÁRIOS DE AÇO. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	100,00
04	MATERIAIS DIVERSOS: GELADEIRA, BEBEDOUROS, BATEDEIRA, MICROONDAS, FOGÃO INDUSTRIAL, REFLETORES E OUTROS. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	70,00
05	ELETRÔNICOS: TELEVISORES, MONITORES, CPUS, TELEFONES E FAX, FONTES, IMPRESSORAS, PERIFERICOS E OUTROS. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	200,00
06	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS, LONGARINAS, MESAS, ARMÁRIOS DE AÇO E OUTROS. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	50,00
07	PLANTADEIRA DE MANDIOCA TREVISAN 2 LINHAS, PMCT1200. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	250,00
08	PLANTADEIRA DE MANDIOCA TREVISAN 2 LINHAS, PMCT1200. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	250,00
09	DIVERSAS SUCATAS E 2 GRADES DE ARRASTO. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	140,00
10	CARROCERIA DA S10, CAPOTA DE FIBRA E 2 TANQUES RESERVATÓRIO GRADEADO. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	300,00
11	(SUCATA) TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO 290, SÉRIE 290027756, COR VERMELHA. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	1.050,00
12	(SUCATA) TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO 290, SÉRIE 228706430, COR VERMELHA. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	1.020,00
13	(SUCATA) TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO 283, SÉRIE 283058103, COR VERMELHA. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	1.500,00
14	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG, MODELO 835, SÉRIE CLG00835LBL262331, ANO 2010. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	34.200,00
15	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2013/2013, COR PRATA, COMB ALCO/GASOL, PLACA HTO0464, RENAVAL 597808317, CHASSI 9BD15822AD6892674, MOTOR 146E10111791432. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	5.200,00
16	VW/KOMBI, ANO 2002/2003, COR BRANCA, COMB GASOLINA, PLACA HQH8618, RENAVAL 790278316, CHASSI 9BWB07X23P004855, MOTOR UGA088503. OBS: VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	3.600,00

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Secretaria de Saúde**009/2021**

PORTARIA SMS/JAP - Nº 009/2021

"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, FABIO CARLOS EMBORANA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Julho de 2021:

I - ESF TAGROS - ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs.

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de julho/2021, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias 01, 02. 05,06,07,08,09, 12,13,14,15,16, 19,20,21,22,23, 26,27,28,29,30
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.	Dias: 01, 02. 05,06,07,08,09, 12,13,14,15,16, 19,20,21,22,23, 26,27,28,29,30

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente, Dias 03, 04,10,11,17,18,24,25 e 31

HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e 31 Dias 03, 04,10,11,17,18,24,25 e 31

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 01 de julho de 2021.

FABIO CARLOS EMBORANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Roseli Pini